



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO

ANO IV - OLIVEIRA DE FATIMA, SEXTA - FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - Nº 242



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 7º, caput, da referida lei dispor que à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei;

**CONSIDERANDO** também, nos termos do artigo 8º da referida lei, que as compras e licitações, será de responsabilidade do agente de contratação a ser designado pela autoridade competente;

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora **CYNTHIA ROSANY FONTES DOS SANTOS** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Oliveira de Fatima - TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Luciana Pereira Mendes da Silva CPF: 031.147.031-94
- Tháyna Klézzia Brito Dias CPF: 068.359.061-89
- Reinalda Lima Araújo CPF: 011.335.331-67

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 010/2024 para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira de Fatima - TO, 02 de janeiro de 2024.

**NEREU FONTES DA LUZ**

Prefeito Municipal



**NEREU FONTES DA LUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL